

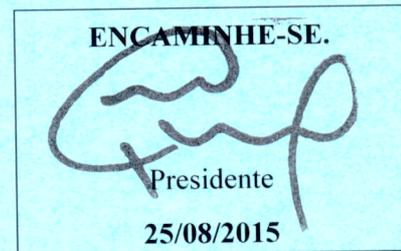


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 14323

IMEDIATA revisão da metodologia na realização das ações e estratégias para a efetivação do "Programa Crack é Possível Vencer" e ética na divulgação de ações como sendo do programa.



A adesão do Município ao Programa acima citado, de iniciativa do governo Federal, estruturado de acordo com a PNAD - Política Nacional sobre Drogas (de 2005), tem como objetivo principal o fortalecimento da rede de atenção às pessoas em sofrimento decorrente do uso de substâncias psicoativas, que se referem ao eixo cuidado, seguidas pelos demais eixos: autoridade e prevenção.

Como referido no Termo de Adesão, firmado em junho de 2013, o Município de Jundiaí, na cláusula segunda, comprometeu-se, entre outras questões, em assegurar a:

I. Efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;

V. Redução aos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;

Na cláusula terceira, o Município se compromete a:

III. Participar do Grupo de trabalho para a ação articulada nas cenas de uso, organizando e articulando os serviços necessários à implementação do programa, conforme disposto no Anexo deste Termo de Adesão;

IV. Garantir a integração das ações do Programa nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, educação e direitos humanos por meio de um plano de ações municipal;

V. Elaborar, a partir das diretrizes e orientações do programa, fluxos e procedimentos adaptados a realidade local para a atuação conjunta dos serviços e trabalhadores da saúde, assistência social, educação e segurança pública, que serão objeto de validação e pactuação pelos trabalhadores, gestores e representantes de usuários dos serviços e de movimentos sociais;



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Indicação nº 14323 – fl. 2)

Já no Anexo I do mesmo Termo, no item 2 dos compromissos do Município, Jundiaí compromete-se a:

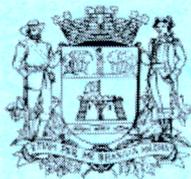
- a) Estabelecer um plano de ação municipal com ações e metas definidas para o Programa; (...)
- n) Divulgar no Município o serviço telefônico Viva voz disponível no número 132; (...) e
- o) Articular e dialogar com a sociedade civil.

Em manifestações anteriores, através de reuniões presenciais com os órgãos envolvidos (Saúde, SEMADS e Guarda Municipal), inclusive com presença desses em reuniões da Comissão de Saúde e Assistência Social, ocorridas em dezembro de 2014 e em maio de 2015, além de ofícios enviados, alertamos para a falta de um plano integrado das ações, com exposição exacerbada de ações pontuais da Guarda Municipal como do Programa Crack é Possível Vencer”, ora cadastrando “moradores de rua” ora em conjunto com a polícia, “fichando moradores de rua”, sem qualquer relação com os demais agentes do programa.

Todos esses apontamentos estão contidos em nossas indicações n.ºs 10.642/2014, 12.477/2015 e do requerimento n.º 337/2015 e ofício n.º 012-2014 e expomos mais uma vez as principais distorções do “Programa Crack é Possível Vencer” em Jundiaí:

- 1 - Vinculação do programa apenas com ações da guarda municipal, que representam o eixo autoridade e não dos outros eixos: cuidado e prevenção;
- 2 - Essas ações são realizadas apenas pelo setor de segurança pública, sendo que a determinação do programa é de que as intervenções nas cenas de uso seja realizada e pactuada por todos os setores, saúde, assistência social e educação, com primazia do eixo cuidado, pois o objetivo principal é o atendimento ao usuário e a reintegração social;
- 3 - As ações se referem a de fichamento de possíveis suspeitos, enquanto que o programa prevê o enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado;
- 4 - As ações são focadas nos moradores de rua e o público com dependência de substâncias psicoativas não se resumem a pessoas que se encontram nesta situação.
- 5 - Essas práticas equivocadas têm gerado a divulgação incorreta do perfil da pessoa em situação de rua em Jundiaí, identificando esse público diretamente com a dependência química, sendo que mesmo sem ter um diagnóstico do

/fm



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Indicação nº 14323 – fl. 3)

Município de Jundiaí sobre esta população, embora aponte a necessidade de um Censo desde 2013.

6 - O Censo da População em Situação de Rua do Município de São Paulo (2015), do IBGE (de abril 2005) e a Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua (abril de 2008), é o parâmetro disponível e revelam que esse público é caracterizado pela heterogeneidade, sendo que muitos são pessoas em busca de trabalho e 70% exercem atividade remunerada. Assim, essa exposição pública relacionando a situação de rua com o crime prejudica as possibilidades de sua reinserção social.

7 - Recente matéria sobre mais uma ação da Guarda Municipal, foca e criminaliza outro público social e ocupacional: os catadores de recicláveis, também alvo de políticas públicas municipais e de reconhecimento pelo serviço de utilidade pública e ambiental e que exercem sem nenhum apoio institucional (manchete de capa do Jornal da Cidade de 12 de Agosto de 2015).

8 - Outra constatação que está sendo recorrente é qualificação de suspeitos de crimes como “morador de rua” sem a devida confirmação de sua real condição. Caso que ilustra essa prática e tendência é a matéria do Jornal de Jundiaí, em 14 de julho de 2015, onde Luiz Fernando da Silva Forato, acusado de homicídio foi qualificado como morador de rua porém constatamos posteriormente que o mesmo possui residência fixa em uma pensão na Vila Arens e trabalho regular como motorista de empresa de refeições industriais embora tenha registros de atendimento no Centro Pop no ano de 2009. Logo as informações obtidas pelo meio policial através da Guarda Municipal não são fiéis.

Pelos motivos explanados e exemplificados para que o Programa retome suas diretrizes e conceitos pactuados, sob o risco de rompimento do pacto firmado, recomendamos:

1 - Correção da forma de divulgação do Programa “Crack é Possível Vencer”:

1.1- Disseminando os números de acesso para o atendimento, viva voz de n.º 132 e disk 100 ao invés do telefone 153, que se destina apenas a guarda municipal;

1.2.- Divulgação do perfil dos moradores de rua de acordo com os Censos disponíveis das Pessoas em Situação de Rua, atuação na conscientização para a não discriminação, de modo a promover e priorizar a reinserção desse público;



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Indicação nº 14323 – fl. 4)

1.3 - Vinculação do Programa com ações de cuidado e de reinserção social através de planos integrados com a Saúde e Assistência Social;

1.4 - Cuidado para a não caracterização da situação de rua em casos de relação de ocorrências, suspeitas ou denúncias de crimes para exposição pública, de forma a evitar que seja utilizada como qualificação principal do acusado ou suspeito nos meios de comunicação;

2 - Realização das intervenções nas cenas de uso em conjunto com os outros eixos;

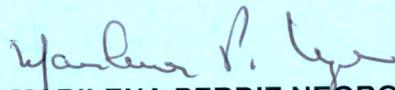
3 - Maior investimento em estruturas e ações do eixo cuidado, principalmente em relação a reinserção social, no que confere aos serviços vinculados à Assistência Social, como realização e acompanhamento de projetos de vida, e criação de programas de fortalecimentos de vínculos, e inclusão produtiva;

4 - Definição do Plano de Ação Municipal e do fluxo de atendimento integrado com os setores da saúde, assistência social, educação e segurança pública, e instituir sua validação e pactuação pelos trabalhadores, gestores e representantes de usuários dos serviços e de movimentos sociais;

Desta forma, a partir da presente fundamentação e sugestões,

INDICAMOS ao senhor chefe do Executivo a IMEDIATA revisão da metodologia na realização das ações e estratégias para a efetivação do “Programa Crack é Possível Vencer” e ética na divulgação de ações como sendo do programa, nos termos do conteúdo da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2015.

  
**MARILENA PERDIZ NEGRO**